

## **ANÁLISE DAS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS VOLTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA OU INTELECTUAL NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**

Leandro de Sousa Rodrigues dos Santos<sup>1</sup>

Raimundo Nonato Camelo Parente<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo tem como objetivo analisar as políticas públicas na cidade de Parnamirim-RN, para as pessoas excepcionais com deficiência múltipla ou intelectual, na área da assistência social, com o intuito de saber o que o poder público está fazendo por esta parcela da população. A metodologia para obter os resultados esperados se encaixa como qualitativa e descritiva, com o trabalho científico se enquadrando como um estudo de caso. O procedimento adotado para a obtenção dos dados foi, entrevistas semiestruturadas, com uma servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária (SEMAS), também do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEPAR). Os dados foram tratados através da técnica de análise de conteúdo. O principal resultado encontrado foi a implementação do Serviço de Proteção Básica em Domicílio, voltada para as pessoas com deficiências e idosos. A secretaria demonstrou empenho nas soluções dos problemas e que está buscando os melhores meios de aprimorar as suas ações.

**Palavras-chave:** Deficiência; Ações; Público.

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, aprovada na resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), no dia 09 de dezembro de 1975, esclarece que a expressão para indivíduos deficientes é atribuída a qualquer um que não seja capaz de garantir, por ele mesmo, total ou parcialmente, sua necessidade de uma vida particular ou ter um meio social normal, causado por uma deficiência, natural ou não, nas capacidades físicas ou mentais (ASSEMBLÉIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1975). Neste sentido, estas pessoas acabam se tornando um grupo composto por minorias, tratados a parte da sociedade, na questão da busca por direitos e na garantia deles.

---

1 Aluno do curso de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Natal-Central. E-mail: lsousa788@gmail.com

2 Professor do curso de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Natal-Central.

Hoje, existem legislações que asseguram os direitos das pessoas com deficiência, seja ela qual for (física, intelectual ou múltipla), como por exemplo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146), de 06 de julho de 2015, contando com diversas diretrizes que incidem nas mais diversas áreas, o que a essas pessoas é garantido.

Deste modo, o presente trabalho visa analisar as políticas públicas com o viés da inclusão das pessoas excepcionais, com deficiência múltipla ou intelectual, na área da assistência social, no município de Parnamirim/RN, através de uma entrevista com uma servidora da secretaria da assistência social. Com roteiro semiestruturado, onde se buscou conhecer as ações adotadas e executada pela secretaria para a inclusão dessas pessoas nos serviços assistencialistas do ente federativo.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL**

Segundo o art. 2º, da Lei nº 13.146, que é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de 06 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência no Brasil aquelas com impedimento durável de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que encontre uma ou mais obstruções que impeçam o seu desempenho pleno e efetivo na sociedade de igual condições com as outras pessoas (BRASIL, 2015).

Outro conceito de deficiência voltado mais para a medicina apresentado pelas autoras Meneses, Almeida e Silva (2018, p. 34), falam que: “[...] a conceituação do modelo apresentado pela área médica se volta para a concepção de deficiência, como sendo algo pertencente ao ser humano com lesão que necessita de tratamento clínico para se adequar perfeitamente à sociedade.”

A partir disso, a lei foi criada com o intuito de garantir a todas as pessoas com deficiência, condições, direitos e igualdades idênticos aos que são ofertadas as pessoas sem deficiências, exercendo seus direitos como cidadãos e que não sejam prejudicados por sua condição ou por puro preconceito. Dessa forma, em seu artigo 84, a lei nº 13.146/2015 aborda o reconhecimento de igualdade perante a lei, que da mesma forma assegura o direito ao desempenho da capacidade legal em conformidade de condições assim como ocorre com as outras pessoas.

Do mesmo jeito, a Lei nº 8.069, que incide sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, de 13 de julho de 1990 e suas atualizações, em seu artigo 3º, parágrafo único garante à todas as crianças e jovens adolescentes os direitos que a eles pertencem, devendo ser seguidos e que serve de orientações para outras políticas públicas com foco nestes públicos, onde não deve existir qualquer tipo de diferenciação entre os indivíduos, e ainda descreve que:

Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social,

religião e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem (BRASIL, 1990).

As legislações criadas, visam atender uma demanda das pessoas com deficiências (seja qual ela for) no Brasil, que não se sentem integrantes da sociedade e que venham a diminuir o sentimento de exclusão, preconceito e injustiças causados por aqueles sem deficiências.

## **INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A questão da acessibilidade para as pessoas com deficiência deve ter o foco não somente na questão física, mas em meios que auxiliem estes indivíduos na busca por seus direitos. Como afirma Caiado (2009, p. 334), que: “Assim, pode-se entender que acessibilidade seriam os meios necessários para que as pessoas com deficiência superem as barreiras que encontram na vida social e no contexto escolar.”.

Um viés que a sociedade e o próprio poder público podem utilizar para diminuir distâncias, trabalhar a inclusão das pessoas com deficiência na comunidade, acabar com preconceitos e dar voz de representatividade, é atuar fortemente no âmbito social. A partir dela, pode-se eliminar lacunas socioeconômicas, criar legislações que salvaguardem essas pessoas e fiscalizar para que sejam efetivadas. Barbosa e Volpato (2016) colaboram, ao afirmarem que asseguradamente com as legislações impostas, as ações das políticas sociais de assistência ao indivíduo portador de deficiência reduzem pouco a pouco as diferenças.

A Lei 13.146/2015, incide sobre o auxílio social. No § 1º do artigo 39, trata sobre a assistência social para as pessoas com deficiência, enfatizando que deve existir uma abrangência de serviços sociais que visem a proteção social básica e a proteção social especial para essas pessoas, garantindo a segurança no confronto de situações de vulnerabilidade e de risco, que possam ser causados por ameaças ou que infrinjam os seus direitos. Para que tais coisas aconteçam de uma forma eficiente, os serviços socioassistenciais deverão dispor de pessoas instruídas que possam prestar as incumbências necessárias nos cuidados básicos e instrumentais, assim como consta no § 2º, do mesmo artigo.

É também garantindo às pessoas com deficiência, art. 40 da lei nº 13.146/2015, que aqueles que não possuem um meio de preservar a sua existência e de sua família, um salário-mínimo mensal, seguindo os termos da Lei nº 8.724/1993. Tais normas vão de encontro com o que Reis (2022, p. 22) afirma sobre a importância que os auxílios possuem na vida dessa parte da população, atuando como uma forma de diminuir as diferenças sociais e de renda, além de acabar com o preconceito:

Por isso, destaca-se a relevância do ingresso das pessoas com deficiência ao sistema de inclusão, especialmente por parte da assistência social, inserida como um meio propulsor de garantia de direitos, possibilitando que as



pessoas com deficiência desfrutam de vida social, política e governamental como cidadãos.

Trabalhar formas de incluir as pessoas com deficiência na sociedade de forma igualitária e justa, é dever do Estado, pois ele possui o poder em suas mãos para modificar esta realidade que aflige vários cidadãos brasileiros em seu dia a dia. Dito isto, quando o poder público agi como um mediador nos mais diversos setores sociais, atuando sempre que for preciso transformar os direitos, com o objetivo de alcançar conjunturas apropriadas de vida a seus cidadãos (REIS, 2022).

Os direitos das pessoas com deficiência já constam e são assegurados na Constituição Federal de 1988, que incide em seu art. 203, que o auxílio social existirá para aqueles que venham a precisar, sem necessariamente que tenha existido contribuição à seguridade social. O inciso IV do mesmo artigo ainda se encontra que: “a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.”.

Já o artigo 204, da Constituição Federal Brasileira de 1988, sanciona que os atos do governo no campo social, serão executados com os recursos provenientes do orçamento da seguridade social, antevisto no art. 195, além de outras origens (BRASIL, 1988). Não obstante, por causa de sua deficiência, esse grupo social são excluídos e esquecidos por não conseguirem contribuir para a sociedade, como qualquer outro grupo. A sociedade como um todo, só enxerga as deficiências e não o potencial que cada um desses indivíduos possui.

Ribeiro e Oliveira (2022) expressam que mesmo que o país tenha tido um progresso nos benefícios legais do indivíduo com deficiência, diante um Estado que é paulatinamente mais mínimo no suporte das reivindicações sociais, o confronto e a obtenção dos direitos constantemente são garantidos por meios de judicialização. Nesse viés, Reis (2022, p. 25) reitera que o auxílio social para essa parte da sociedade é importante, visto que:

[...] a política de assistência social tem o papel mediador de proporcionar condições favoráveis, que torne a inclusão das pessoas com deficiência um ato possível. Para tanto, faz-se necessário o trabalho efetivo de rompimento de barreiras que culmine na integração de espaços de convivência seguros, que visem o fortalecimento de vínculos, a socialização, o debate de informações, a conscientização e a articulação com as demais políticas setoriais e que assegure o exercício político, social e civil como cidadãos.

Outro ponto que pode ser trabalhado para gerar benefícios e passar a ter um olhar mais empático, é empenhar-se na inclusão social das pessoas com deficiência, assim como é ressaltado pelas autoras Ribeiro e Oliveira (2022, p. 512):

Pensar na inclusão social é pensar no acesso aos processos de socialização, no acesso a bens e serviços, bem como no acesso aos recursos econômicos,

tecnológicos, ambientais, políticos e culturais, âmbitos dos quais apenas muito recentemente as pessoas com deficiências começaram a fazer parte.

A inclusão social possibilita que essa parte da população tenha uma voz ativa na sociedade, fazendo com que as suas demandas sejam ouvidas e atendidas, com o mínimo de respeito possível. “A inclusão abrange conceitos como respeito mútuo, compreensão, apoio e equidade. Podemos dizer então que inclusão é um valor social.” (MUNHÓS; PEREIRA, 2015, p. 9).

Com o poder público realizando pesquisas socioeconômicas, ele pode obter um maior conhecimento dessa parcela da sociedade desenhando toda a realidade em volta deles. Barbosa e Volpato (2016, p. 6) afirmam que:

[...] o perfil socioeconômico e um instrumento estratégico de conhecimento da realidade social dos usuários atendidos, na instituição visando sua compreensão e intervenção, que possibilita de conhecer as condições de vida, suas carências, necessidades, expectativas, questões sociais que afetam suas relações sociais, especialmente em seus aspectos socioeconômicos, e instrumentalizam a intervenção do Assistente Social.

Ao conhecer a realidade que os indivíduos se encontram, dá a possibilidade ao poder público de planejar e elaborar ações que atuem diretamente no problema, e que venham a oferecer a esta parcela da população o que realmente necessitam, com políticas públicas que eficientes, eficazes e efetivas.

## **METODOLOGIA**

O presente trabalho, teve como foco uma análise das políticas assistencialistas para pessoas excepcionais, no município de Parnamirim-RN. A abordagem do artigo se enquadra como qualitativa, estabelecida por Martins (2004) como a que favorece o estudo de micro métodos, por meio do aprendizado dos atos sociais particulares e de grupos, fazendo uma extensa averiguação dos dados e definhada pela heterodoxia na hora da pesquisa.

No entendimento de Medeiros (2012), a pesquisa qualitativa é possível ser compreendida como a que gera obtidos não originários de um ou de outros mecanismos ou modelos de quantificação. O autor (2012, p. 224) esclarece que a pessoa que está realizando a pesquisa, deve se envolver com ela, para que assim, possa obter o que se deseja: “Não há como desenvolver uma pesquisa qualitativa sem que o pesquisador se envolva com o campo e os respectivos atores, visando compreender os processos inerentes àquela realidade.”.

Quanto a sua abordagem para alcançar os objetivos pretendidos, se enquadra como descritiva. Gil (2008) define a pesquisa descritiva como o estudo que tem como finalidade principal o retrato estabelecido de um público ou acontecimento ou a formação de relações modificáveis. Outro conceito trazido por Zanella (2011, p. 34) para a pesquisa descritiva, é que ela “[...] procura conhecer a realidade estudada, suas características e seus problemas.”. Para que assim, aquilo

que o pesquisador deseja ter para a sua pesquisa, seja alcançado com o máximo de sucesso.

Por fim, como método utilizado, este trabalho se enquadra como um estudo de caso com a utilização da análise bibliográfica. O estudo de caso segundo Godoy (1995), é definida como um gênero de pesquisa cujo propósito é uma unidade de investigação profunda, que pretende ao analisar detalhadamente um espaço, de um mero indivíduo ou de uma determinada conjuntura. A autora (1995, p. 24) traz a principal intenção do estudo de caso, como: “O propósito fundamental do estudo de caso (como tipo de pesquisa) é analisar intensivamente uma dada unidade social [...]”.

Para este estudo, a recolha dos dados foi através de entrevistas semiestruturadas. A entrevista semiestruturada, segundo Zanella (2011, p. 117) consiste em: “Seguir um roteiro ou “guia” criado pelo entrevistador, mas sem se prender rigidamente à sequência das perguntas. A conversa segue conforme os depoimentos do entrevistado, sem obedecer rigidamente ao roteiro de entrevista.”.

A escolha das pessoas entrevistadas se deram por estarem a frente nas pastas, em cargos direcionados especificamente, para atuarem em áreas cruciais na elaboração e implementação de políticas públicas que afetam diretamente as pessoas com deficiência múltipla ou intelectual no município. Com o poder que está concentrado em suas mãos, como a prefeitura está se saindo na integração e inclusão dessas pessoas no ensino regular do município e se as políticas assistenciais estão apresentando resultados. Para isso, foi entrevistada a servidora Rosilene Ferreira de Lima, graduada em Pedagogia, com Especialização em Gestão Integrada e Neuro-psicopedagogia, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária (SEMAS), atua como assessora da secretaria, é Coordenadora do programa do Leite Potiguar e participa do selo UNICEF no município de Parnamirim, além de ser a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEPAR).

## **DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMDEPAR)**

#### **Desafios da SEMAS e do COMDEPAR**

Abordando o lado social que o município dispõe, é importante saber o que é oferecido pelo ente e as adversidades que permeiam esta área. Com isso, a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEPAR), ressalta a maior dificuldade que vem enfrentado como a pessoa que está à frente do conselho:

[...] meu maior desafio foi realmente, é... entender como é esse mundo de leis, né? E... assim, eu percebi que o COMDEPAR o ano passado, 2 anos estava parado, certo? Então eles têm um regimento, tem algumas coisas, mas



a gente... percebemos que há um grande desafio a enfrentar, né? Nós sabemos que é garantir os direitos das pessoas com deficiência, é uma luta constante todos os dias e sabemos que eles tenham muito na questão do preconceito, né? Principalmente nas instituições, onde eles vão, então assim, há um desafio muito grande que é, justamente, o entendimento de leis é... a defender os nossos... as pessoas com deficiência.

Ao colocar uma pessoa a frente dessas adversidades, que sabe quais são os desafios a serem enfrentados e quais são as maiores dificuldades que estes cidadãos enfrentam, demonstra que ela irá batalhar para que todas as pessoas com deficiência tenham seus direitos garantidos. A servidora no seu relato que o conselho ficou parado durante dois anos e só retornaram em dezembro de 2022 (com a nova eleição para o cargo), devido a pandemia da Covid e da falta de uma pessoa que soubesse falar em libras, pois, um dos integrantes do conselho é surdo. Ficar parado durante este período foi deixar de lado as pessoas com deficiência, visto que as adversidades que as permeiam não pararam, ao contrário, no período da pandemia as dificuldades foram multiplicadas para todos. As dificuldades relatadas pela servidora, estão em saber quais são os recursos que o setor possui para cobrir as demandas e oferecer um melhor serviço.

Sempre existirão empecilhos no percurso daqueles que almejam melhorar o que é oferecido e nem sempre será fácil modificar o ambiente ou o cenário ao qual estão inseridos, mas cabe ao gestor público encontrar as melhores formas de solucionar os mais diversos obstáculos. O conselho é formado por representantes do: Gabinete Civil (GACIV); Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESDEM); Secretaria Municipal de Saúde (SESAD); Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC); Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL); Segmentos da Sociedade Civil; e dela própria, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

### **Políticas Públicas na Assistência Social**

Os serviços oferecidos, são ofertados através da pasta e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferecidos por meio dos Cadastros Únicos:

[...] nós temos o Cadastro Único através do PAIF, né? Que lá do próprio cadastro, funciona o acompanhamento através do BPC. Nós temos esse assistente social, psicólogo, que atende pessoas com necessidades e pra esse atendimento e fazer averiguação, fazer essa triagem com crianças [...]

Implementar as políticas públicas que estão em lei é oferecer cidadania a aqueles que buscam pelos serviços, atendendo as suas demandas. O relato da servidora, está em conformidade com a lei nº 13.146/2015, nos artigos nº 39 e 40, garantindo assistência social para as pessoas com deficiência e um salário-mínimo para aqueles que não possuem uma forma de cuidar dele mesmo e de sua família (seguindo as normas da lei nº 8.724/1993).

A servidora fala que em 2022, começou a funcionar uma equipe itinerante, com psicólogo, assistente social e pedagogo, voltada para o Serviço de Proteção Básica em Domicílio, serviço direcionado para o atendimento de pessoas com deficiência (de todos os tipos) e idosos, com eles indo até a residência dos cidadãos:

Eles vão até a casa, faz atividades é... cognitivas com as atividades com exercício em termos de atividades, né? Que tem um pedagogo, social e psicólogo nessa equipe. Ela é uma equipe volante, por enquanto, né? Mas a tendência é que cada CRAS, cada serviço exista uma equipe dessa.

Porém, como esta é recente, ela ainda é muito limitada, atendendo apenas 20 famílias no município. Um objetivo a se alcançar pela funcionária, é que em cada Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) possua uma equipe dessa. Tem que se começar por algum lugar, mesmo que a atuação da equipe seja pequena, implementar uma ação dessas, traz diversos benefícios para quem precisa e atinge aqueles que possui dificuldades de locomoção ou que não tem meios de se locomover até uma unidade básica de saúde, ou até um CRAS. Mesmo que ainda seja inicial e atendendo poucas pessoas, já é um ponto de partida e Reis (2022) afirma que se poder público atuar como um intermediário nas mais diversas áreas sociais, ele agirá sempre que for necessário alterar os direitos, objetivando atingir conjunturas apropriadas de vida a seus cidadãos.

Ao ser indagada sobre as legislações vigentes e específicas para essas pessoas com deficiência, no âmbito social, a servidora ressalta a existência das que são especificamente para os cidadãos com deficiência múltipla ou intelectual, são as leis: nº 1342/2007, Criação e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências; nº 1607/2013, Declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Entidade APADP – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Parnamirim-RN; nº 1705/2015, Dispõe sobre a Instituição de Programas e Diretrizes que promovam a inclusão das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Parnamirim; nº 1724/2017, que Institui o Programa de Conscientização e Orientação sobre Síndrome de Down; e a nº 1821/2017, que dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% das vagas destinadas para estagiário aos portadores de deficiência nos órgãos da administração pública direta ou indireta no município.

No quesito de defesa dessas pessoas com deficiência no município, a funcionária pública fala sobre a existência de uma frente parlamentar das pessoas com deficiência no município: “Nós temos a frente na parlamentar. São 3 pessoas.”. É notável que o município possua uma frente dessa, que fica encarregada defender e de garantir que os direitos das pessoas com deficiência sejam garantidos, porém, falta uma maior divulgação das ações realizadas pela frente e até mesmo de sua existência, para essa parte da população.

Referente a recursos financeiros destinados para a pasta aplicar em políticas públicas, a servidora não soube informar. Já os recursos mencionados por ela, foram os encaminhados pela câmara municipal diretamente para o



conselho: “[...] o COMDEPAR, ele... a gente recebeu uma... uma... de R\$ 10.000,00, só que foi da Câmara. Para cada concelho. Eles, né? Dividiram para cada concelho.”. Referente a outros recursos financeiros, a servidora diz que o conselho ainda não regularizou a sua situação, diferentemente de outros conselhos presentes na cidade:

[...] nós ainda não temos isso regularizado. Diferente do conselho, acho que do idoso, está regularizando a questão financeira para que o dinheiro vá diretamente pro conselho, entendeu? Então, a gente é muito dependente à secretaria.

Ter essa dependência da secretaria, não é saudável para a existência do conselho, visto que a qualquer corte de verbas para a pasta, afeta diretamente o conselho limitando a sua atuação ou até mesmo, fazendo com que ele seja encerrado.

### **Serviços Sociais da SEMAS**

No que tange os serviços ofertados, a SEMAS oferece as pessoas com deficiência uma carteirinha para a passagem gratuita no transporte público municipal, seja ela física ou autista, mas que falta a legislação ser mais divulgada para as pessoas que buscam por este benefício na secretaria: “Na realidade, nós temos uma lei, certo? E essa lei, eu acho que ela está faltando ser mais divulgada. Certo? Muito mais divulgada.”. Não adianta apenas possuir tais legislações, se aqueles que mais precisam não sabem quem ou onde procurar para ter acesso aos seus direitos, cabe ao poder público trabalhar em outros meios de informar a população sobre os serviços disponibilizados, facilitando o acesso.

Algo que a servidora está averiguando e discutindo com a sua equipe do conselho e a equipe responsável pelo programa do leite do governo do estado (ao qual, ela também faz parte), em Parnamirim, é a possibilidade da inclusão das pessoas com deficiência no programa do leite, ela explica que o programa está mais voltado para pessoas de baixa renda:

Inclusive eu estava conversando com a minha equipe do leite, pra gente dar uma olhadinha nas leis interna do regimento do programa do leite do estado, porque eu estava dizendo a elas algumas pessoas com deficiência, para saber se abrange, existe alguma lei que eles possam ser inseridos, se eles tem... tem... uma prioridade. Tava conversando com ela hoje, que a gente vai dar uma estudada e vê, porque eles passam muito a questão só do per capita, daquela coisa da renda social, entendeu? Mas, eu estive olhando o regimento interno da questão do programa do leite e eu vi algumas exceções, algumas diretrizes que a gente pode inserir.

Estar sempre procurando formas de ampliar a abrangência dos serviços sociais e de atuação do conselho, buscando meios de aperfeiçoar as políticas sociais e programas que estão disponíveis para os indivíduos com deficiência, vai

de encontro com o que Reis (2022, p. 25) atesta, que política assistencial possui função de mediar as condições favoráveis, permitindo a inclusão dos indivíduos com deficiência uma ação possível. Ele ainda afirma que é necessário um trabalho efetivo de quebrar barreiras, fortaleçam vínculos, socialização, debates, conscientização e articulação.

### **Modo de Atuação, Parcerias e Infraestrutura da Secretaria e do Conselho**

Na forma de conduta da pasta, a servidora informa que ela atua e disponibiliza os serviços para a população através dos CRAS presentes na cidade. Hoje, segundo a servidora, o município possui duas mil e noventa pessoas com deficiência múltipla ou intelectual, mil novecentos e trinta são pessoas com Transtorno ou Doença Mental e cento e vinte e oito são de pessoas com Síndrome de Down. Esses dados foram obtidos por ela no Cadastro Único do município, das pessoas que estão cadastradas na ação governamental. Mesmo que a servidora tenha passado estas informações, talvez esse quantitativo não represente todo o universo de pessoas com deficiência no município.

Já quando questionada de como esses dados são utilizados para a criação de alguma legislação, a assessora diz que ainda é nova no cargo, mas que: “[...] a gente trabalhar através desses dados e ver o que que a gente pode fazer referente a melhorar a qualidade dessas pessoas, entendeu?”. Ter em posse esses dados, permite que progressos sejam feitos, tornando as políticas públicas mais eficientes, agindo onde exista adversidades e permitindo que a secretaria implemente mais ações. Assim como Barbosa e Volpato (2016, p. 6) afirmam que, permite a descrição socioeconômica e ser um instrumento estratégico de entendimento da realidade social das pessoas, visando a compreensão e intervenção, possibilitando o conhecimento das condições de vida, deficiências, perspectivas, que afligem as relações sociais, principalmente de características socioeconômicas.

Na questão de parcerias com organizações não-governamentais, a servidora relata que existe apenas uma parceria com a Associação das Mulheres de Parnamirim (AMPAR). Internamente, a servidora diz que existem parcerias com a educação e saúde, porém, a mesma ainda planeja futuras parcerias com outras instituições para ampliar a atuação do COMDEPAR. Isso mostra uma tímida atuação com outros órgãos externos, onde poderiam existir outras cooperações visando mais ações sociais e informativas. Enxergar as instituições não-governamental pode trazer um novo caminho de atuação para o poder público, utilizando o conhecimento que eles possuem em prol de melhorias nos serviços ofertados.

Quando questionada sobre a infraestrutura que a secretaria possui, a servidora não soube responder sobre todos os recursos, pois envolve outros servidores das demais repartições e que a mesma é nova no cargo. Porém, ela ressalta a falta de recursos humanos, pessoas qualificadas para atender as pessoas que buscam os serviços: “É como disse a você, falta muita questão de mais recursos humanos. É... pessoas qualificadas para atendimento a essa clientela.”.

Investir em mais qualificação para os servidores, se torna um meio de contornar essa deficiência que a pasta possui, aprimorando o atendimento e possibilitando um serviço mais eficaz.

Relacionado ao conselho, a funcionária pública explica que o COMDEMPAR reside e funciona em uma Casa dos Conselhos, que existe no município, onde todos os conselhos se localizam. Lá podem ser realizados encontros e reuniões:

Casa dos conselhos que fica lá no centro. É uma casa onde funciona a mais... todos os conselhos do município. Então, lá só tem uma sala, nós temos armário, mas essa sala ela é específica para todos os conselhos, então a gente tem os dias de reunião. Cada conselho faz sua agenda e de reuniões.

A Casa dos Conselhos possui uma secretaria que fica encarregada de realizar todos os trabalhos relacionados aos conselhos, como informa a servidora. Ela ressalta que para locomoção dos integrantes, o conselho conta com a ajuda da secretaria, pois ainda não possuem um veículo próprio.

### **Capacitação dos Servidores**

No tocante as capacitações que a secretaria busca para seus gestores, conselheiros e técnicos, gira entorno de deixá-los mais aptos as funções que desempenham. Tal medida traz mais conhecimento para que possam atuar e entender o que estão fazendo, ter embasamento em debates e para que sejam capazes de saber todas as características dos serviços que estão proporcionando, assim como consta a servidora, além de que: “[...] a gente sem conhecimento, não tem como a gente debater com ninguém, mas com conhecimento a gente tem.”.

Todavia, eles devem saber o que estão fazendo, buscando sempre estarem atualizados, evitando erros e de transmitir informações equivocadas, prejudicando a prestação dos serviços públicos. O que foi relatado vai de encontro com a afirmação de Reis (2022, p. 27), onde a autora reitera que: “Não há como conferir conhecimento emancipatório aos usuários sem possuir propriedade sobre os direitos aos quais são titulares, bem como as vias de acessá-los.”. Um viés que a presidente do conselho vê para torná-los mais eficientes, e que já vem comentando com os demais colegas, é terem mais capacitações ao longo do ano.

### **Futuro do Conselho e da Secretaria e *Feedback* da População**

Tratando sobre o futuro, a servidora ressalta a melhoria das políticas públicas no município como algo a ser alcançado, a formação dos servidores que ficam responsáveis pelo atendimento dessa parte da população e a melhoria da qualidade do serviço:

[...] melhorar as políticas públicas no nosso município, não é? É, a gente está com alguns planejamentos, vamos sentar agora, a questão de formação, formar as pessoas que atendem as pessoas com deficiência. Né? Tá? Trazer



informações, melhorar a questão da qualidade do serviço, né? Fiscalizar melhor a questão do financeiro, fiscalizar melhor a questão dessas leis, se elas estão sendo realmente efetivadas ou se está só no papel, cobrar do governo, do legislativo, executivo [...]

Ter perspectivas para o futuro, possibilita criar metas e objetivos tangíveis para serem alcançados, demonstrando que o conselho e a secretaria sabem claramente onde pretendem chegar e quais adversidades devem solucionar. O ponto vai de encontro com o que Munhós e Pereira (2015, p. 9) afirmam, que a inclusão engloba conceitos de reciprocidade, entendimento, apoio e equidade, sendo a inclusão um valor social.

Algo que é extremamente necessário, é a mudança de comportamento e da mente das pessoas para que a realidade atual mude. A servidora acredita que o conselho pode ser um caminho para essa mudança tão necessária e um “plus” para o município:

O conselho for um conselho forte, efetivado, a gente vai conseguir, vamos conseguir várias... várias... eu acho que um... grande avanço. Temos 2 anos aí pra avançar um pouco nessa nas políticas públicas, com pessoas com deficiência. Pretendemos fazer seminários, congressos aqui dentro mesmo, no nosso município, é debates referente à questão de... de... fórum [...].

A opinião da servidora contribui com a afirmação de Ribeiro e Oliveira (2022, p. 512), onde falam que ponderar sobre a inclusão social é refletir sobre o ingresso aos procedimentos de socialização, acessando bens e serviços, recursos econômicos, tecnológicos, ambientais, políticos e culturais.

Trabalhar em várias frentes, através das legislações e de outros meios, é dever do município, avanços poderão serem sentidos por quem é alvo das políticas públicas trazendo diversos benefícios. Agir em melhorias hoje, evita problemas no futuro, como Ribeiro e Oliveira (2022) expressam, que mesmo que o país tenha obtido um avanço nos benefícios legais para as pessoas com deficiência, frente a um Estado que progressivamente seja mais mínimo no que tange as demandas sociais, os direitos a essas pessoas podem ser garantidos meio de judicialização.

Sobre a comunicação que existe na secretaria com a população, a servidora cita a conta da pasta e do COMDEPAR na rede social *Instagram* e da ouvidoria da prefeitura, que recebem as demandas dos cidadãos. Ela conta que duas pessoas ficaram responsáveis no conselho para administrar a rede social, para ser utilizada como uma forma de divulgação. Além disso, a servidora também menciona a volta do jornal impresso da SEMAS, servindo como um meio de divulgar o que a pasta tem a oferecer para a população: “[...] a gente está implementando agora um jornal, o jornal da SEMAS, né? Que já tinha e tá fazendo novamente, para colocar nos serviços. E para também divulgar o que nós temos.”. A secretaria e o conselho deveriam elaborar outros mecanismos que possibilitem a comunicação da população alvo com os entes públicos, diminuindo as barreiras e facilitando o diálogo, encurtando o processo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Após analisar as respostas obtidas, as ações que a secretaria faz, demonstram como a administração pública municipal está empenhada em apresentar soluções para os problemas que surgem na área social para as pessoas com deficiência, oferecendo suporte e programas, para que se sintam amparados em momentos difíceis.

Nas políticas públicas, além daquelas que já são ofertadas para toda a população, a pasta começou – timidamente – a oferecer o atendimento em domicílio para as pessoas com deficiência e idosos (Serviço de Proteção Básica em Domicílio), que conta com pedagogo, assistente social e psicólogo. O serviço mostrasse promissor, pois pode agir diretamente no que a pessoa do atendimento necessita e na questão da mobilidade para acessar o seu direito, porém, este serviço precisa ser expandindo o mais rápido possível, superando a maior dificuldade demandada que é os recursos financeiros alocado a esta política pública, pois está é a terceira maior cidade do estado.

Ao possuir um conselho voltado exclusivamente para as pessoas com deficiência, mostra o quão é importante ter um olhar para com essas pessoas, dar a eles uma representatividade. O COMDEPAR, é o meio que as pessoas com deficiência possuem para os representarem no meio político e na sociedade, orientando os caminhos certos a serem tomados, além de servir como um fiscalizador, averiguando se as coisas estão realmente saindo do papel. A servidora falou sobre a frente parlamentar das pessoas com deficiência na cidade, entretanto, ficou por isso mesmo. Para as pessoas com deficiência, essa frente tem que mostrar resultados e atuar mais ativamente, falando para toda a população que possui qualquer tipo de deficiência que eles possuem quem os represente, mostrar o que estão fazendo para melhorar a qualidade de vida deles.

Porém, um ponto que deve ser revisto, são os meios de comunicação que a secretaria disponibiliza. A SEMAS possui apenas um número de telefone. Contudo, ao expandir esses meios de comunicação (aumentando a presenças no meio digital), possuem o potencial de obterem mais feedbacks, fora que podem ser usados para prestação de contas.

Melhorias foram ditas, que são almejadas para aperfeiçoar as políticas, serviços e programas existentes, validando os esforços da servidora e de sua equipe para o futuro, mostrando objetivos a serem alcançados e que a situação atual da pasta e do próprio conselho, ainda não são as ideais e que sempre existe aperfeiçoamentos a serem feitos. Foi relatado as dificuldades enfrentadas, todavia, enquanto não houver mudanças ou pessoas que se interessassem em mudar o meio que em atuam, não existirá modificações necessárias para melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dessa parte da população, coisa que é dever do poder público, visto que somente ele possui os instrumentos necessários e a força para atuar.

Por fim, ainda existe um longo caminho para a entrevistada, a secretaria e o conselho. Onde evidenciasse que ela é capaz de ir buscar os recursos necessários, além de possuir pessoas que estão comprometidas com aquilo que

fazem, de fiscalizar e verificar se as políticas existentes estão sendo de fato implementadas e se estão sendo efetivas.

## REFERÊNCIAS

Assembleia Geral Da Organização Das Nações Unidas. Declaração Dos Direitos Das Pessoas Deficientes. 09 dez. 1975.

BARBOSA, Matheus Felipe dos Santos; VOLPATO, Luci Martins Barbatto. O Assistente Social e a Articulação da Rede Socioassistencial Como Rebatimento Potencial de Superação da Incapacidade da Pessoa com Deficiência na APAE de Presidente Prudente. **Seminário Integrado Entre Oficinas, Disciplinas e Estágio do Curso de Serviço Social de Presidente Prudente**, Presidente Prudente, v. 10, n. 10, p. 22, 2016.

BRASIL. [Estatuto da pessoa com deficiência (2015)]. Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência [recurso eletrônico]: Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência) / Câmara dos Deputados. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. – (Série legislação; n. 200).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988**. Presidência da República: Casa Civil, [1988].

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República: Casa Civil, [1990].

CAIADO, Kátia Regina Moreno. Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiências: destaques para o debate sobre a educação. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 22, n. 35, p. 329-338, set/dez. 2009. Universidade Federal de Santa Maria.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2008. 200 p. ISBN 978-85-224-5142-5.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa: tipos fundamentais. **Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, mai./jun. 1995.



MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 289-300, ago. 2004. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1517-97022004000200007>.

MEDEIROS, Marcelo. Pesquisas de abordagem qualitativa. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, [S.L.], v. 14, n. 2, p. 224-9, 30 jun. 2012. Universidade Federal de Goiás. <http://dx.doi.org/10.5216/ree.v14i2.13628>.

REIS, Marcela de Fátima Naves dos. REFLEXÕES ACERCA DO ACESSO À INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MÚLTIPLA E AUTISMO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, SOB A ÓTICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Apae Ciência**, [S.L.], v. 18, n. 2, p. 22-29, jul./dez. 2022. Even3. <http://dx.doi.org/10.29327/216984.17.2-4>.

SOUZA, Luzia da Trindade; IRELAND, Timothy Denis. Políticas educacionais para as pessoas com deficiência: uma análise com base em documentos nacionais e internacionais. **Research, Society And Development**, [S.I.], v. 9, n. 1, p. 1-15, 2020.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de Pesquisa**. 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2011. 134 p..